PUBLICADO EM: 17/12/1976

- Visto -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 322 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, em consonância com o que determina o parágrafo único do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º - O citado Regimento Interno é promulgado juntamente com esta Resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar o novo Regimento Interno a partir de 1º de janeiro de 1977.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de dezembro de 1976.

Osmany Rodrigues de Lima
Presidente